

Governo do Estado do Ceará
Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH
Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA PARA O PROGRAMA DE PESQUISA EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS, INCLUINDO METEOROLOGIA E SEUS IMPACTOS NOS SETORES DE RECURSOS
HÍDRICOS, AGRICULTURA E ENERGIAS

EDITAL Nº 01/2026 – FUNCEME

A Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUNCEME, criada pela Lei Estadual Nº 9.618 de 18 de Setembro de 1972, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 36.919/2025, de 30 de Outubro de 2025, inscrita no CNPJ Nº 07.191.406/0001-48, situada na Avenida Rui Barbosa, 1246, Aldeota, Fortaleza - CE, nos termos e fundamentos contidos no Processo Administrativo NUP 29032.000522/2026-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo para concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) no âmbito do Programa de Pesquisa em Ciências Ambientais, incluindo Meteorologia e seus impactos nos Setores de Recursos Hídricos, Agricultura e Energias – PPCA, criado pela Lei Nº 15.852, de 14/09/2015, publicada no DOE de 24/09/2015, e alterado pela Lei Nº 16.101, de 02/09/2016, publicada no DOE de 06/09/2016. Os critérios, requisitos, documentações e orientações necessários à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas estão regulamentados na Instrução Normativa Nº 02/2018, de 05/02/2018, publicada no DOE de 07/02/2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

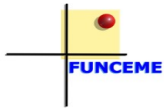
- 1.1- O processo seletivo, cujas vagas se destinam ao atendimento das demandas referentes ao desenvolvimento de projetos de interesse da FUNCEME, com destaque para o “Malha d’água e o Atendimento às Comunidades Rurais: Análise dos Benefícios Adicionais do Projeto” inseridos no Programa de Pesquisa em Ciências Ambientais, incluindo Meteorologia e seus impactos nos Setores de Recursos Hídricos, Agricultura e Energias – PPCA, será regido por este Edital.
- 1.2- A seleção de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas: Provas e Títulos. Para atender a estes requisitos, a seleção será constituída de avaliação curricular e de prova oral. Serão considerados aptos à prova oral os candidatos classificados na avaliação curricular no montante correspondente ao número de vagas multiplicado por 3 (três).
- 1.3- As provas orais serão realizadas remotamente em plataforma a ser indicada e divulgada pela FUNCEME através do site <https://selecao.funceme.br>. O link da prova oral será enviado no dia da sua realização para o e-mail cadastrado pelo candidato.
- 1.4- Por interesse da administração estadual, por conta de restrições de ordem orçamentária, por motivo de interesse público ou exigência legal, a FUNCEME se reserva ao direito de não outorgar bolsas, parcial ou integralmente, aos candidatos selecionados, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 1.5- Em quaisquer das etapas ou fases do processo de seleção de que trata este Edital será utilizado para desempate o critério de maior idade.

2- DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de estudantes, pesquisadores e profissionais de nível superior e médio, com proficiência técnica e/ou científica, para apoio ao desenvolvimento de projetos de interesse da FUNCEME, com destaque para o projeto “Malha d’água e o Atendimento às Comunidades Rurais: Análise dos Benefícios Adicionais do Projeto”, dentro das seguintes áreas temáticas:

I. Tempo, Clima e Impactos: Passado, Presente e Futuro

As atividades desenvolvidas no âmbito desta área visam aprofundar os conhecimentos relacionados ao Tempo e Clima, buscando compreender as variabilidades e tendências climáticas bem como os impactos



sobre o ciclo hidrológico e os recursos hídricos no presente e no futuro (Variabilidade e Mudanças Climáticas).

II. Água

As atividades desenvolvidas no âmbito desta área visam aprofundar os conhecimentos sobre os impactos das mudanças climáticas na relação entre água, energia e agricultura, e avaliar os efeitos das estratégias de mitigação.

II. Meio Ambiente

As atividades desenvolvidas no âmbito desta área visam aprofundar os conhecimentos ao meio ambiente cearense relacionados à água, aos setores produtivos e à definição de uma trajetória de desenvolvimento agrícola com práticas menos emissoras, buscando sempre que possível, práticas agroecológicas. Isto inclui o levantamento e identificação de bases de dados necessárias a essa área.

3- DAS BOLSAS DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA (BTT)

3.1- As BTTs estão distribuídas nas seguintes categorias:

- a) **Bolsa de Transferência Tecnológica de Nível Superior** – destinada a profissionais com formação superior e que, no desenvolvimento da pesquisa, deverão exercer atividades técnicas que exijam conhecimentos compatíveis com esse nível de formação; e
- b) **Bolsas de Transferência Tecnológica de Nível Médio** – destinada a técnicos de formação profissional de nível médio e que deverão executar atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade em apoio ao desenvolvimento das pesquisas.

3.2- As BTTs de que trata este Edital serão concedidas nos quantitativos indicados no Anexo I, em estrita observância aos planos de trabalho nele apresentados.

3.3- A expectativa (datas estimadas) de outorga das referidas bolsas está indicada no Anexo I. A convocação dos candidatos respeitará, obrigatoriamente, a ordem de classificação em cada plano de trabalho.

3.4- Uma vez concedidas, as bolsas terão vigência de 12 (doze) meses, sendo possível, a critério da FUNCEME, até duas renovações, não se admitindo em hipótese alguma o período de vigência total ultrapassar 36 (trinta e seis) meses.

4- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento das bolsas previstas neste Edital são originários do Tesouro Estadual e Fonte 70 (Recursos Próprios), nos seguintes projetos MAPP e dotações:

MAPP 17 - Fortalecimento à recepção de dados e à geração de informações hidrometeorológicas;

MAPP 21- Malha D'água e o Atendimento às Comunidades Rurais: Análise dos Benefícios Adicionais do Projeto.

Dotações orçamentárias:

29200007.18.545.341.10068.03.339036.2.501.1200070.1.4.01.

29200007.18.545.341.10068.03.339036.1.501.1200070.1.4.01.

29200007.18.545.341.10068.03.339036.1.500.9100000.0.4.01.

5- NATUREZA DA CANDIDATURA

5.1- O candidato à Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT), pelos meios e formas constantes neste Edital, deve fazer sua inscrição em um dos planos de trabalho apresentados no Anexo I, observando, para tanto, as exigências contidas nos mesmos no que se refere ao perfil/qualificação.

5.2- O candidato compromete-se a conhecer e obedecer a Instrução Normativa N^o 02/2018, publicada no DOE em 07/02/2018, que rege a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) da FUNCEME (disponível na página <https://selecao.funcceme.br>).

6- REQUISITOS E CONDIÇÕES

Constituem requisitos e condições para o candidato à bolsa:

- a) Ter o perfil/qualificação compatível ao exigido no Plano de Trabalho para o qual se inscreveu (ver Anexo I deste Edital), o qual deverá ser comprovado por ocasião da outorga da bolsa;
- b) Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis à execução das atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica, definidas no plano de trabalho (ver Anexo I deste Edital);
- c) Idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- d) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, preferencialmente atualizado a no máximo 30 (trinta) dias da submissão ao processo de seleção;
- e) Não ser beneficiário, por ocasião da outorga da bolsa, de outro tipo de bolsa de qualquer natureza;
- f) Se estrangeiro, estar em situação regular no País por ocasião da outorga da bolsa.

7- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1- A inscrição deverá ser encaminhada, obrigatoriamente via internet, por intermédio do formulário disponível na página <https://selecao.funceme.br>. A documentação complementar descrita na Seção 8 deste Edital deverá, obrigatoriamente, ser anexada eletronicamente na referida página, observando as datas limites constantes na Seção 15 deste Edital. A não anexação da referida documentação resultará no indeferimento da inscrição.
- 7.2- Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, não será aceita pelo sistema eletrônico.
- 7.3- Será aceita uma única inscrição por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda inscrição pelo mesmo proponente, dentro do prazo limite estipulado, esta última será considerada substituta da anterior e a única a ser admitida para análise e julgamento.
- 7.4- Não será cobrada taxa de inscrição.
- 7.5- A FUNCEME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.6- O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

8- DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1- A inscrição só será finalizada após o envio eletrônico na página <https://selecao.funceme.br> dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
 - b) Currículo Lattes;
 - c) Diplomas ou certificados de escolaridade ou declaração de aluno regularmente matriculado, fornecida pela Instituição de ensino, conforme o caso;
 - d) Documentos e comprovantes da experiência profissional dos últimos 10 (dez) anos;
 - e) Comprovantes de publicações, como primeiro autor, em temática relacionada ao Plano de Trabalho de interesse. em revistas técnico/científicas especializadas nos últimos 05 (cinco) anos da data da publicação deste edital;
 - f) Documento de identificação com foto (exemplo: RG, habilitação, passaporte, etc.)

9- DA SELEÇÃO

A seleção será constituída de uma avaliação curricular e de prova oral, conforme discriminação a seguir.

9.1- Etapa I – Títulos

- 9.1.1 De início, será realizada a análise dos documentos com o intuito de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital, quanto à documentação e ao perfil/qualificação exigido no Plano de Trabalho aplicado, conforme Anexo I, bem como pelas normas que regem a concessão de Bolsas de Transferência de Tecnológica (Instrução Normativa Nº 02/2018).
- 9.1.2 Serão desconsiderados os documentos comprobatórios adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios deste Edital. A autenticidade da documentação será verificada para fins de assinatura do termo de outorga da bolsa.

- 9.1.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação exigida na Seção 8, bem como aquelas cuja formação ou titulação seja incompatível com o perfil/qualificação exigido no plano de trabalho. Também serão indeferidas as inscrições dos candidatos que NÃO apresentarem as comprovações requeridas no Plano de Trabalho / **Perfil/Qualificação do Candidato** especificadas como obrigatórias. Serão aceitos como comprovantes: Tese de Doutorado do candidato, Dissertação de Mestrado do candidato, Trabalho de Conclusão de Curso do Candidato, Certificados de cursos com no mínimo 40 horas/aula, Relatórios Técnicos em que a atividade do candidato no mesmo esteja especificada, Publicações do candidato, como primeiro autor, em temática relacionada ao Plano de Trabalho de interesse, Declaração de instituição pública ou privada relativa às atividades executadas pelo candidato, Carteira de trabalho.
- 9.1.4 Os estudantes de graduação poderão candidatar-se aos planos de trabalhos cujos perfis/qualificação exijam graduação, devendo obrigatoriamente comprovarem a conclusão do curso por ocasião da outorga da bolsa. O mesmo não é válido para estudantes de especialização, mestrado e doutorado, uma vez que o título é utilizado como critério de pontuação.
- 9.1.5 O candidato com titulação(ões) superior(es) ao perfil exigido no plano de trabalho não terá essa(s) titulação(ões) considerada(s) na avaliação curricular, nem tampouco na definição do valor da bolsa. O enquadramento, portanto, será realizado nas categorias de bolsa compatíveis com o perfil exigido no plano de trabalho.
- 9.1.6 Com base na documentação comprobatória, os currículos referentes às inscrições deferidas serão analisados pela Comissão de Avaliação que irá atribuir, considerando os critérios estabelecidos no item 9.1.11 deste Edital, a pontuação obtida por cada candidato.
- 9.1.7 A Comissão de Avaliação será composta por professores e pesquisadores da FUNCEME e/ou de instituições parceiras.
- 9.1.8 Como resultado da Análise Curricular, a Comissão de Avaliação produzirá uma lista de classificação dos candidatos por Plano de Trabalho, com base na pontuação obtida (NAC - Nota de Avaliação Curricular) segundo os critérios estabelecidos no item 9.1.11.
- 9.1.9 Na referida lista de classificação serão indicados os candidatos aptos a participar da Etapa II, correspondente à realização de prova oral. Serão considerados aptos a realizar prova oral, a qual será devidamente gravada para registro, os candidatos cujas classificações corresponderem a três vezes o número de vagas do plano de trabalho.
- 9.1.10 A Lista de Classificação dos Candidatos por Plano de Trabalho, na qual se encontram destacados os candidatos aptos a participarem da Etapa II – Prova Oral, bem como a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, serão divulgadas no site <https://selecao.funceme.br>.
- 9.1.11 Serão usados os seguintes critérios de julgamento para pontuação dos candidatos:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência na temática do Plano de Trabalho Maior que 2 (dois) anos a 3 (três) anos Maior que 3 (três) anos a 4 (quatro) anos Maior que 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos	20 30 40	40
2	Experiência específica desejável (Ver Perfil/Qualificação do Candidato no Plano de Trabalho correspondente) *5 para cada experiência desejada.	5*	20
3	Titulação (Será pontuada uma única vez, pelo grau mais alto da titulação na temática do Plano de Trabalho ou em áreas correlatas). 3.1 Na temática do Plano de Trabalho: Especialização Mestrado Doutorado 3.2 Em áreas correlatas ao Plano de Trabalho: Especialização Mestrado	10 15 20 5 10 15	20

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Doutorado		
4	Publicações, nos últimos 5 (cinco) anos em revista especializada QUALIS A ou B conforme a CAPES:		
	QUALIS A	3	15
	QUALIS B	1	5
	Total		100

Observações:

- A. Para a avaliação da revista em termos de pontuação será utilizado o último QUALIS publicado pela CAPES conforme a seguinte associação Área Temática do Edital e Área de Avaliação da CAPES. O candidato deve ser primeiro autor dos artigos e, o artigo deve estar relacionado à temática do Plano de Trabalho de interesse.
- Área Temática do Edital Tempo, Clima e Impactos utilizará a avaliação para a área Geociências da CAPES;
 - Área Temática do Edital Água utilizará a avaliação para a área Engenharias I da CAPES;
 - Área Temática do Edital **Meio Ambiente** utilizará a avaliação para a área **Ciências Ambientais da CAPES**.
- B. Comprovam a experiência específica desejável: Tese de Doutorado do candidato, Dissertação de Mestrado do candidato, Trabalho de Conclusão de Curso do Candidato, Certificados de cursos com no mínimo 40 horas/aula, Relatórios Técnicos em que a atividade do candidato no mesmo esteja especificada, Publicações do candidato como primeiro autor (nos últimos 5 anos) em temática relacionada ao Plano de Trabalho de interesse.
- C. Declaração de instituição pública ou privada relativa às atividades executadas pelo candidato, Carteira de trabalho.
- 9.2- Etapa II – Prova Oral
- 9.2.1- Os candidatos considerados aptos a participarem da Etapa II serão submetidos a uma prova oral, elaborada pela Comissão de Avaliação, auxiliada ou não por pesquisadores da FUNCEME.
- 9.2.2- A prova constará de questão(ões) aberta(s) cujo conteúdo observará a área temática, a descrição do Plano de Trabalho escolhido pelo candidato, bem como as suas atividades associadas (todos descritos no Anexo I). **A prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.**
- a) Nos Planos de Trabalho em que se faz desejável conhecimento ou experiência em linguagem de programação, poderá ser exigida a elaboração de algoritmo na solução de um dado problema.
- 9.2.3- As provas serão corrigidas pela Comissão de Avaliação, a qual atribuirá uma nota de 0 a 100 para cada candidato (NPO – Nota da Prova Oral).
- 9.2.4- Os candidatos que não participarem desta Etapa ou que obtiverem NPO – Nota da Prova Oral igual a ZERO serão desclassificados.
- 9.2.5- Por ocasião da realização da prova oral, o candidato deverá apresentar documento de identidade original com foto.
- 9.3- Do Julgamento Final
- 9.3.1- A nota final (NF) dos candidatos será obtida da média ponderada entre a avaliação curricular (Peso 1) e a prova oral (peso 2) conforme fórmula a seguir:
- $$NF = (NAC + 2 \times NPO) / 3$$
- 9.3.2- A Comissão de Avaliação produzirá uma lista de classificação dos candidatos, por Plano de Trabalho, com base na nota final.
- 9.4- Da Homologação
- 9.4.1- A lista final dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da FUNCEME (<https://selecao.funceme.br>) e no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 9.4.2- Constitui fator impeditivo para concessão de Bolsa de Transferência de Tecnologia a existência de qualquer tipo de inadimplência do candidato à bolsa junto a FUNCEME, não regularizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a convocação para a outorga da bolsa.

- 9.4.3- Os candidatos, cuja classificação não os elejam para concessão dentro das vagas de Bolsas de Transferência Tecnológicas disponibilizadas neste Edital, constituirão uma reserva técnica e poderão ser eventualmente convocados em caso de vacância, quer seja pela desistência do candidato convocado, quer pelo não preenchimento de vagas em outros Planos de Trabalho conforme item 9.4.4 ou pelo cancelamento de bolsas outorgadas. Em todos os casos a chamada de membros da reserva técnica respeitará a lista de classificação e o prazo de vigência deste Edital.
- 9.4.4- Os Planos de Trabalho que não possuam candidatos aprovados em quantidade suficiente para o preenchimento das vagas determinadas neste Edital, poderão ter seus quantitativos complementados por candidatos aprovados em outros Planos de Trabalhos que guardem similaridades com o mesmo, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação constante da lista final de candidatos aprovados. No caso de existir mais de um Plano de Trabalho que tenha correlação com o plano que possui carência de vagas, os candidatos terão que ser convocados obedecendo as notas finais, sendo chamado primeiro, o candidato que tiver obtido a maior nota. Caberá à Comissão de Avaliação determinar a existência de correlação entre os Planos de Trabalho e a seqüência em que os candidatos que se enquadrem nesta situação deverão ser convocados.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1- Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados parciais e final de qualquer fase do processo de seleção, poderá apresentar recurso, nos prazos informados na Seção 15, através de correio eletrônico (editais@funceme.br).
- 10.2- O recurso deverá ser dirigido à FUNCEME que, após exame, o encaminhará para deliberação da Comissão de Avaliação que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.3- Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que o parecer da Comissão de Avaliação esteja disponibilizado, com vista franqueada ao interessado.

11- PERÍODO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

- 11.1- O presente Edital estará vigente por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE.

12- DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 12.1- Ao candidato selecionado será concedida bolsa mensal, cujo valor observará o disposto no inciso I, §3º, Art. 5º da Lei Nº 16.101, de 02/09/2016 (DOE 06/09/2016).
- 12.2- A concessão das bolsas ocorrerá após envio de documento convocatório expedido pela FUNCEME, no qual estará indicado o prazo máximo para o comparecimento do bolsista para assinatura do Termo de Outorga.
- 12.3- Os pagamentos referentes às Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT) concedidas serão efetivados mediante crédito em conta corrente em nome do bolsista, exclusivamente, no Banco Bradesco S/A.
- 12.4- Por interesse da administração estadual ou por conta de restrições de ordem orçamentária, as bolsas poderão ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.
- 12.5- A FUNCEME poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das normas constantes da Instrução Normativa 02/2018, publicada no DOE em 07/02/2018, que rege a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT).
- 12.6- O bolsista de Transferência Tecnológica poderá receber apoio financeiro de instituição ou empresa, pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do plano de trabalho, desde que autorizado pela FUNCEME.

13- DOS COMPROMISSOS DA FUNCEME

A FUNCEME, instituição onde o bolsista desenvolverá as atividades constantes do plano de trabalho, assumirá os seguintes compromissos:

- a) Assegurar infraestrutura física, sanitária e as condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades propostas para os bolsistas em caráter presencial;
- b) Acompanhar e avaliar o desempenho dos bolsistas nas atividades constantes do Plano de Trabalho, em cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão de Bolsas de



Transferência Tecnológica (BTT) da FUNCEME, inclusive eventuais solicitações de suspensão e/ou cancelamento de bolsas.

14- COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Do Bolsista de Transferência Tecnológica será exigido:

- a) Dedicar-se ao desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- b) Apresentar à FUNCEME, os relatórios parcial e final e, quando requerido, relatório técnico de atividades, em atendimento as normas constantes da Instrução Normativa 02/2018, publicada no DOE em 07/02/2018;
- c) Fazer referência ao apoio da FUNCEME em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido, objeto da concessão da bolsa por parte da FUNCEME;
- d) Respeitar as normas sanitárias vigentes na instituição.

15- CRONOGRAMA

	Datas	Local
Lançamento do Edital	Até 19 de maio de 2026	Diário Oficial do Estado e https://selecao.funceme.br
Inscrições mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível na página https://selecao.funceme.br/	Da publicação do extrato do edital no DOE até às 17h de 25 de maio de 2026	https://selecao.funceme.br
Publicação dos resultados da ETAPA I – Análise Curricular	01 de junho de 2026	https://selecao.funceme.br
Prazo para recebimento de recursos administrativos com relação ao resultado da análise curricular	Da publicação dos resultados da Etapa I até às 17 horas de 02 de junho de 2026	https://selecao.funceme.br
Publicação da lista final dos resultados da ETAPA I – Análise Curricular e divulgação da lista dos candidatos para prova oral e instruções para conexão via videoconferência	03 de junho de 2026	https://selecao.funceme.br
Aplicação da prova oral	08 a 15 de junho de 2026	Conforme divulgação da programação das provas orais
Publicação dos resultados da ETAPA II – Prova Oral e do Julgamento Final	18 de junho de 2026	https://selecao.funceme.br
Prazo para recebimento de recursos administrativos com relação aos resultados da ETAPA II – Prova Oral e do Julgamento Final	Da publicação dos resultados da Etapa II até às 17 horas de 19 de junho de 2026	https://selecao.funceme.br
Divulgação da lista final dos candidatos aprovados e suas categorias	A partir de 23 de junho de 2026	Diário Oficial do Estado e https://selecao.funceme.br
Entrega dos documentos do bolsista e assinatura do Termo de Outorga	Conforme documento convocatório	FUNCEME
Expectativa de início das bolsas BTT	A partir de julho de 2026 conforme demanda dos projetos.	FUNCEME

Observação: Os horários estabelecidos seguem o horário de Fortaleza (CE).

16- DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1- A FUNCEME não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou mentais causados ao bolsista em decorrência da execução das atividades, nos eventuais casos de acidentes e sinistro que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades previstas para o bolsista.

- 16.2- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no seu todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 16.3- Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a FUNCEME.
- 16.4- Pedidos de esclarecimento acerca deste Edital só serão considerados se enviados para o e-mail editais@funceme.br. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas orais, nem de resultados, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do processo seletivo.
- 16.5- A FUNCEME divulgará, sempre que necessário, aditivos, retificações, comunicados, avisos e normas complementares ao presente Edital, no endereço eletrônico: <https://selecao.funceme.br>. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados na referida página.
- 16.6- A FUNCEME, apoiada pela Comissão de Avaliação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
Presidente da FUNCEME

ANEXO I – DOS PLANOS DE TRABALHO E DAS QUALIFICAÇÕES EXIGIDAS

Para apoio ao desenvolvimento de projetos de interesse da FUNCEME, com destaque para o projeto “Malha d’água e o Atendimento às Comunidades Rurais: Análise dos Benefícios Adicionais do Projeto”, foram identificados os seguintes Planos de Trabalho, bem como as qualificações exigidas, que estão relacionados por área temática e atividade de pesquisa.

1. Área Temática – Tempo, Clima e Impactos: Passado, Presente e Futuro

Código	Descrição do Plano de Trabalho	Atividade	Perfil/Qualificação do Candidato	Número de Vagas
1.1	Apoio a estudos de utilização de Aprendizado de Máquina na Funceme	Auxiliar na manutenção corretiva e evolutiva de aplicações web existentes; apoiar o desenvolvimento de rotinas (scripts) para ingestão, tratamento e estruturação de séries temporais; participar da criação e consumo de APIs (RESTful) para integração de dados georreferenciados; auxiliar na manipulação de bancos de dados relacionais e espaciais para consultas otimizadas; contribuir na renderização de dados espaciais em interfaces web.	Obrigatório: Graduando ou graduado em Ciências da Computação; experiência na linguagem de programação Python. Desejável: estudos com inteligência artificial	2
1.2	Apoio a aplicações provenientes de saídas de Radar Meteorológico, para subsidiar o monitoramento e previsão de tempo.	Colaborar no desenvolvimento e manutenção das rotinas computacionais de operação dos radares da FUNCEME. Desenvolver produtos e aplicações para o aprimoramento das estimativas quantitativas da precipitação por radar no estado do Ceará, especialmente, em sistemas de previsão de chuva de curtíssimo prazo por meio da identificação de sistemas precipitantes, das condições de tempo severo e categorização de eventos extremos.	Obrigatório: Mestre em física, meteorologia ou áreas afins; experiência manipulação de dados de radar meteorológico. Desejável: experiência com programação Python e Shell Script.	1
1.3	Apoio às atividades de análise das condições de tempo e clima para o nordeste do Brasil, avaliação de saídas de modelos numéricos e condições atmosférica e oceânica em escala regional e global	Processar e analisar dados meteorológicos e resultados de modelos numéricos de tempo e clima. Desenvolver produtos provenientes da previsão de Tempo e Clima voltados ao monitoramento e previsão no Ceará.	Obrigatório: Graduado em meteorologia ou ciências atmosféricas, com Mestrado em meteorologia, ciências atmosféricas ou áreas afins. Desejável: experiência na interpretação de campos atmosféricos e oceânicos visando a elaboração de boletins de previsão e/ou em estudos de Tempo e Clima no Nordeste	2

			brasileiro. Experiência em programação Python.	
1.4	Apoio no tratamento e análise de dados de variáveis meteorológicas, oceânicas e/ou hidrológicas observacionais provenientes de monitoramento na escala de tempo e/ou sazonal para o nordeste do Brasileiro com foco no Ceará	Processar, tratar e realizar o processamento de dados observacionais meteorológicos, oceânicos e hidrológicos com focos em eventos extremos secos e úmidos; elaborar produtos meteorológicos e climáticos para apoio à tomada de decisão; integrar e analisar bases de dados meteorológicos, oceânicos e climáticos;	Obrigatório: Mestrando com créditos completos ou Mestre em meteorologia, Ciências Atmosféricas, Oceanografia ou áreas afins. Desejável: Experiência em programação Python.	1
1.5	Apoio a modelagem numérica de tempo, subsazonal e sazonal com foco em eventos extremos úmidos e secos, início de estação chuvosa, e processamento de saída de modelos atmosféricos de tempo e clima e/ou aplicações com aprendizagem de máquina	Apoiar a simulação de modelos numéricos atmosféricos de tempo, clima, previsão subsazonal e sazonal; analisar eventos extremos úmidos e secos com foco em monitoramento de curto prazo, e previsão de tempo, subsazonal e previsão sazonal climática; investigar o início e a variabilidade da estação chuvosa no estado do Ceará e Nordeste do Brasil; processar, tratar e realizar o pós-processamento de saídas de modelos atmosféricos e climáticos; elaborar produtos meteorológicos e climáticos para apoio à tomada de decisão; apoiar o desenvolver e aplicar técnicas de aprendizagem de máquina voltadas à previsão, classificação e identificação de padrões atmosféricos; automatizar rotinas computacionais para processamento, análise e visualização de dados meteorológicos e climáticos.	Obrigatório: Mestre ou doutor em meteorologia, ciências físicas aplicadas, oceanografia ou áreas afins. Experiência com simulações com modelos atmosféricos de tempo e sazonal. Desejável: Experiência em programação Python.	1
1.6	Apoio em análises de impactos das mudanças do clima no Estado com foco no risco climático de secas e cheias, na agricultura, incêndios florestais e energias.	Tratamento de dados climáticos e hidrológicos voltado à identificação de impactos associados às mudanças do clima no estado do Ceará; avaliar eventos extremos de secas e cheias; desenvolvimento de estudos sobre risco climático para a agricultura e recursos hídricos; elaboração de diagnósticos e indicadores climáticos para subsidiar políticas públicas; apoio na análise das condições meteorológicas favoráveis à	Obrigatório: Mestrando com créditos concluídos em Física, Meteorologia, Oceanografia ou áreas afins. Experiência em programação Python.	1

		ocorrência de incêndios florestais em cenários de mudanças do clima; integrar e tratamento de dados meteorológicos, climáticos e ambientais para análises de vulnerabilidade e adaptação climática.	
--	--	---	--

2. Área Temática – Água

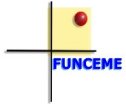
Código	Descrição do Plano de Trabalho	Atividade	Perfil/Qualificação do Candidato	Número de Vagas
2.1	Apoio as atividades de aprimoramento da metodologia oficial de vazões do estado do Ceará	Analisar a consistência de dados pluviométricos e fluviométricos no estado do Ceará, calcular índices hidrológicos, realizar simulação de modelo hidrológico, construir scripts em linguagem R ou Python.	Obrigatório: Mestre ou Doutor em Engenharia ou Ciências Ambientais e afins, experiência comprovada em modelagem hidrológica e estudos hidrológicos, experiência comprovada em linguagem de programação R ou Python. Desejável: experiência comprovada em regionalização de vazão, análise de consistência de dados, simulação e operação de sistema de reservatórios.	1

3. Área Temática – Meio Ambiente

Código	Descrição do Plano de Trabalho	Atividade	Perfil/Qualificação do Candidato	Número de Vagas
3.1	Identificação e avaliação dos potenciais benefícios do projeto Malha D'água no abastecimento de comunidades rurais no Estado do Ceará e desenvolvimento de análises espaciais com uso de linguagem de programação, envolvendo atividades da área de meio ambiente.	Desenvolver produtos geoespaciais necessários à identificação da sinergia entre o projeto Malha D'água e programas de atendimento às comunidades rurais; Realizar análises espaciais a partir da aplicação de álgebra de mapas; elaboração de "scripts" com uso da linguagem Java ou Python, para aplicação na Plataforma Google Earth Engine e	Obrigatório: Especialista em Geoprocessamento e Mestre em Geografia ou áreas afins, com ênfase em Análise Ambiental. Experiência comprovada de no mínimo 05 anos na execução de atividades de processamento e interpretação de imagens de satélite, Sensores termais de média e moderada resolução, Modelo	1

		Google Colab, visando a geração de cenários atuais e dinâmica de diferentes paisagens; gerar dados estatísticos e produtos cartográficos; realizar outras atividades relacionadas a área de meio ambiente.	Digital de Elevação, SRTM, análise estatística de dados espaciais (correlação, regressão e séries temporais), extração e edição informações geoespaciais em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e ambiente de desenvolvimento integrado (IDE). Experiência comprovada no desenvolvimento de estudos utilizando os softwares ArcGIS, QGIS, R Studio, Snap, Snappy, Google Earth Pro e edição de códigos em linguagens de programação voltadas para Google Earth Engine e Google Colab.	
3.2	Mapeamento, identificação e avaliação dos potenciais benéficos do projeto Malha D'água no abastecimento de comunidades rurais no Estado do Ceará e desenvolvimento de atividades com o uso de geotecnologias na área de meio ambiente	Realizar atividades necessárias à implementação do projeto Malha D'água, identificando programas de atendimento às comunidades rurais e mapeando infraestruturas existentes; avaliar, validar e padronizar os produtos gerados; gerar e editar informações espaciais e tabulares em ambiente de Sistemas de Informações Geográficas (SIG); mapear os dados espaciais a partir de geotecnologias; gerar dados estatísticos e produtos cartográficos; realizar análises espaciais e outras atividades relacionadas a área de meio ambiente.	Obrigatório: Graduado ou Especialista em Geografia ou áreas afins. Experiência comprovada de trabalho em serviços de georreferenciamento, interpretação de imagens de satélite, Modelo Digital de Elevação, SRTM, vetorização, edição de informações espaciais e tabulares resultando na produção de mapas temáticos, bases cartográficas planimétricas e planialtimétricas, cálculo de áreas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Domínio do software QGIS. Desejável: domínio no uso do Google Earth Pro	2
3.3	Mapeamento, identificação e avaliação dos potenciais benéficos do projeto Malha D'água no abastecimento de comunidades rurais no Estado do Ceará e desenvolvimento de atividades com o uso de geotecnologias na área de meio ambiente	Realizar atividades necessárias à implementação do projeto Malha D'água, identificando programas de atendimento às comunidades rurais e mapeando infraestruturas existentes; avaliar, validar e padronizar os produtos gerados; gerar e editar informações espaciais e tabulares em ambiente de Sistemas de Informações Geográficas (SIG); mapear os dados espaciais a partir de geotecnologias; gerar dados estatísticos e produtos cartográficos; realizar	Obrigatório: Mestre em Geografia ou áreas afins. Experiência comprovada de no mínimo 3 anos no manuseio, operação e processamento de dados provenientes de Drones (ARP), com uso dos softwares PIX4D, ArcGIS, QGIS, Google Earth Pro e Autocad. uso de dados sensoriamento remoto orbital e aplicação de técnicas de geoprocessamento, tais como: interpretação de imagens de satélite, análise estatística de dados espaciais, Modelo Digital de Elevação,	1

		análises espaciais e outras atividades relacionadas a área de meio ambiente.	vetorização, edição de informações espaciais e tabulares, resultando na produção de mapas temáticos, bases cartográficas planimétricas e planialtimétricas, cálculo de áreas em ambiente de Sistema de Informações Geográficas (SIG);	
3.4	Plano de gestão, monitoramento e realização de análises laboratoriais para fins de caracterização química e física de solos visando identificação de indicadores de suscetibilidade à degradação e indicadores de desertificação.	Gerir e monitorar as atividades de laboratório; manusear e preparar amostras para a realização das análises; realizar ensaios e testes laboratoriais em solos e água, conforme normas técnicas; registrar os resultados obtidos e gerar relatórios das atividades; garantir a calibração e manutenção adequada dos equipamentos de laboratório; auxiliar na implementação de métodos de controle de qualidade; seguir e orientar rigorosamente os procedimentos de segurança no laboratório	Obrigatório: Graduação em Química, Agronomia ou áreas afins. Desejável experiência comprovada de trabalho em laboratório de análises de solo. Noções de química geral e analítica; conhecimento básico dos métodos de análises físicas e químicas de solo (valor de pH, condutividade elétrica, carbono orgânico total, nitrogênio total, fósforo, cálcio, magnésio, potássio, sódio, alumínio, etc.); capacidade para realizar pesagens, preparo de amostras, soluções, extrações e titulações; saber operação básica de equipamentos laboratoriais como balanças analíticas, agitadores, estufas, espectrofotômetros e potenciômetros; conhecimento de boas práticas de laboratório (BPL); gestão de atividades, organização e registro de dados em planilhas (Excel ou Google Sheets).	1
3.5	Mapeamento e gestão de dados geoespaciais de iniciativas em agroecologia e recuperação de áreas degradadas no território do Estado do Ceará, com apoio a ações de educação ambiental.	Desenvolver produtos geoespaciais voltados ao mapeamento, identificação e análise de iniciativas em agroecologia e recuperação de áreas degradadas no estado do Ceará. Estruturar e manter banco de dados georreferenciado contendo informações provenientes de políticas públicas, programas governamentais e iniciativas da sociedade civil (ONGs, associações, cooperativas e projetos locais) relacionadas a práticas agroecológicas e à recuperação de áreas degradadas. Realizar levantamento, sistematização, validação e atualização contínua dos dados coletados. Produzir mapas temáticos, relatórios técnicos e painéis de visualização para apoio à tomada	Obrigatório: Graduado ou Especialista em Agronomia/Agroecologia ou áreas afins. Desejável: conhecimento em geoprocessamento (QGIS/ArcGIS), organização de bancos de dados geoespacial, sensoriamento remoto básico e familiaridade com o contexto de agricultura sustentável e relações socioambientais do semiárido cearense. Habilidades em sistematização de informações, redação técnica e articulação com atores institucionais, comunitários e políticas públicas serão consideradas diferenciais.	1



		de decisão. Apoiar ações de educação ambiental, agroecologia e coleta dos dados, incluindo organização de conteúdos, oficinas e materiais didáticos relacionados à temática, de modo a atualizar o banco de dados com essas informações.		
--	--	--	--	--